

Termo Aditivo 00002/2016-7

Processo: 03016/2015-1

Origem: DGS - Diretoria-Geral de Secretaria

Data de criação: 17/05/2016 14:38



Proc. TC 3016/15 Fls. 341

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA AZ TURISMO E VIAGENS LTDA-EPP, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, CEP 29.050.913, Enseada do Suá, Vitória-ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Exmo. Sr. SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa AZ TURISMO E VIAGENS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Neves Cypreste, nº 870, loja 06, Jardim da Penha, Vitoria/ES, CEP 29.060-300, inscrita no CNPJ sob o nº 39.327.556/0001-22, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. ADRIANA ZANOTTI, inscrita no CPF nº 894.124.277-00, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2015 - Processo TC nº 3016/15, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

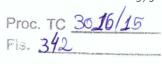
1.1 - Constituem objetos deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e a alteração do valor da Taxa de Transação (*Transaction Fee*) do Contrato nº 008/2015, que versa sobre a prestação de serviços de agenciamento, fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais (reserva, emissão, marcação, remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência contratual fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de 22 de maio de 2016.

Ku





CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - A Taxa de Transação (*Transaction Fee*) sofrerá redução conforme negociação efetuada entre as partes, acarretando na alteração do item 4.2 da Cláusula Quarta do Contrato 008/2015, conforme o texto abaixo:

"4.2 - O valor da Taxa de Transação (*Transaction Fee*) corresponde a um desconto de **R\$ 5,00 (cinco reais)** para cada bilhete emitido e reemitido;"

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da **Ação 2011**, **Elemento de Despesa 3.3.90.33** do orçamento do TCEES, para o corrente exercício.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 008/2015, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória - ES, 12 de maio de 2016.

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto
Conselheiro Presidente do TCEES
CONTRATANTE

Adriana Zanotti
AZ Turismo e Viagens Ltda-EPP
CONTRATADA